



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Memorando nº 73/2018/DES/DAA/PROEN/REITORIA

Ao Pró-reitor de Ensino

Assunto: **Solicitação de emissão de portaria.**

1. Solicita-se emissão de portaria conforme minuta Sei 0390988.

Atenciosamente,

Jarbiani Sucupira Alves de Castro
Diretora de Administração Acadêmica em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 11/12/2018, às 10:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390980** e o código CRC **E3A7EEBF**.

Referência: Processo nº 23263.011772/2018-19

SEI nº 0390980



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

MINUTA

Processo: 23263.011772/2018-19

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de avaliação do processo de atualização da PORTARIA nº 726/GR de 30/09/2016**, (PERFIL PROFISSIONAL DOCENTE DO IFCE) para que o curso de Licenciatura em Ciências Matemática (URCA), por equiparação das matrizes curriculares deste curso, conste nas mesmas áreas de conhecimentos, subáreas e especialidades da Licenciatura em Matemática.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Diego Ponciano de Oliveira Lima	2076118	Docente
Carlos Henrique Lima de Moura	1812404	Docente
Joao Luiz Batista de Melo Junior	2189322	Docente

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 2º Esta comissão têm como objetivo estudar a demanda em profundidade e, ao final, apresentar uma nota técnica sobre a questão abordada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 11/12/2018, às 10:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390988** e o código CRC **FF0114C0**.